SEI-150001/015885/2023 - INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO - art. 5º, *caput* e incisos V, VI e VIII, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/015904/2023 - INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO - art. 5º, *caput* e incisos V, VI e VIII, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/015948/2023 - INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO - art. 5º, *caput* e incisos V, VI e VIII, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/015708/2023 - INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO - art. 5º, *caput* e incisos V, VI e VIII, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/015749/2023 - INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO - art. 5º, *caput* e incisos V, VI e VIII, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/014241/2023 - ADMISSIBILIDADE E DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO - art. 5º, inciso IV e V, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/014295/2023 - ADMISSIBILIDADE E DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO - art. 5º, inciso IV e V, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/012494/2023 - ADMISSIBILIDADE E DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO - art. 5º, inciso IV e V, Resolução Conjunta nº 96/2023;

Processos referentes à Secretaria de Estado de Defesa Civil:

SEI-150001/015984/2023 - NÃO CONHECIMENTO DO REQUERIMENTO - art. 5º, inciso IV e §2º, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/015813/2023 - NÃO CONHECIMENTO DO REQUERIMENTO - art. 5º, incisos IV, V e VIII, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/015839/2023 - NÃO CONHECIMENTO DO REQUERIMENTO - art. 5º, incisos IV, V e VIII, Resolução Conjunta nº 96/2023;

SEI-150001/015511/2023 - ADMISSIBILIDADE E DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO - art. 5º, inciso IV e V, Resolução Conjunta nº 96/2023;

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido lavrada a presente Ata que será assinada pelos membros desta Comissão.

Processo nº SEI-150001/030913/2023.

ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA
Membro Efetivo da Secretaria da Casa Civil

EMANUEL FABRÍCIO FREITAS BRAGA CARUSO
Membro Suplente da Secretaria da Casa Civil

SARITA VIANNA DOS SANTOS
Membro Efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro

JOSY LIMA LEAL RIBEIRO
Membro Efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro

THIAGO NUNES ALECRIM DA SILVEIRA
Membro Suplente da Secretaria de Estado de Defesa Civil do Rio de Janeiro

BIANCA DOS SANTOS
Membro Efetivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

THIAGO LUIZ GOMES FRANÇA
Membro Suplente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

LELIS PAIVA
Membro Suplente do Departamento Geral de Ações Socioeducativas

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª CÂMARA
PAUTAS DE JULGAMENTO

O SENHOR PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA, COMUNICA que se acham em pauta para julgamento em sessão pública, no dia 04 de junho de 2024 às 11 h 15 min (onze horas e quinze minutos), na sala 2-A do 2º andar do Anexo do Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/n, na Cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processos:

RECURSO N° 3.508/2016 - **PROCESSO N°** E-01/005/657/2014
RECORRENTE: MARIA EURIDINEA CLAVERY CONSTANCIO
ADVOGADA: DRA. LUCIENE DE MELLO OMATSU - OAB/RJ 108.134
RELATORA: DRA. MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
REVISOR: DRA. VALERIA DE AMORIM MACHADO REZENDE
OBJETO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RECURSO N° 3.791/2022 - **PROCESSO N°** E-03/021/373/2019
RECORRENTE: ELIANA LOBO DO CARMO GUEDES
ADVOGADA: DRA. RAQUEL GRION SILVA NETO - OAB/RJ 210.769
RELATORA: DRA. VALERIA DE AMORIM MACHADO REZENDE
REVISOR: DRA. MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
OBJETO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os artigos 48, in fine, e 56, caput, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa. **Processo SEI-150001/006296/2024.**

EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA
Presidente 1ª Câmara

Id: 2569189

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 24/05/2024

DESIGNA JOÃO CARLOS PINTO BATISTA, Agente de Saneamento H, como Membro Titular, **MARIO SERGIO RUAS MARTINS**, Analista de Qualidade E, como Membro Suplente. Gerente do **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico de Contabilidade II**,** bem como **ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA**, Agente Administrativo F, como Suplente, para constituírem Comissão de Fiscalização para "AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA 10.000 BTU's 220V**"**, de que trata o Processo SEI 150017/002764/2024. Ordem de Serviço P/FIS Nº 32.072-00.

Id: 2569211

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 27/05/2024

DESIGNA MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY, Engenheira E, como Presidente, **CRISTIANO DOS SANTOS AMARAL**, Engenheiro C, e **RICARDO ANTUNES GUIMARAES**, Analista de Sistemas B, como Membros Titulares, e **LUCIANO MONTEIRO SOARES**, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente do contrato **DAMIÃO BARBOSA**, Agente Administrativo F, bem como **MILENA FERNANDA AYRES**, Economista D, como Suplente, para constituírem Comissão de Fiscalização referente ao "LICENCIAMENTO PERPÉTUO DE 11 (ONZE) SOFTWARES OPENFLOWS WATERGEMS COM SUPORTE/MANUTENÇÃO ANUAL SELECT E TREINAMENTO REMOTO", de que trata o Processo nº SEI-150001/020303/2023. Ordem de Serviço P/FIS Nº 32.074-00. Contrato CEDAE nº 175/2023 (DFI).

Id: 2569320

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6617 DE 27 DE MAIO DE 2024

REVOGA A PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6511, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-150023/000823/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria DETRAN/RJ nº 6511, de 05 de dezembro de 2023 (publicada no Diário Oficial de 08/12/2023), que dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Diretoria Geral das Atividades de Desmontagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024

GLAUCIO PAZ DA SILVA
Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2569423

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6618 DE 27 DE MAIO DE 2024

RETIRA OS SERVIDORES DA ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos SEI-150016/078766/2024, SEI-150063/017358/2023 e SEI-150016/073401/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar os servidores abaixo relacionados, do exercício de atividade de licenciamento de veículos, tornando sem efeito suas designações na Portaria DETRAN SEI n°. 6566 de 04 de março de 2024:

Nome	ID n°.
Carlos Espírito Santos	50308459
Jade Guaracy de Lima Ribeiro	50298569
Alvaro Luis Marcondes Stoppa	20662335
Anderson Silva Campos	50134850
André Mendes Freitas Britto	50295870
Charles de Oliveira Rodrigues	50296809
Edilson da Silva Ribeiro	50297430
Fabio dos Santos Gonçalves	50309854
Felipe Jose Santos Fabião	50309242
Harison Augusto do Amparo	50285696
Ighor de Almeida Pereira	50282867
Jose Carlos Santos de Souza	50298500
Lucas Pellegrini da Costa	50322192
Maria Jose Ferreira da Silva de Souza	50309641
Wisley da Silva Chagas Pedro	50259490

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024

GLAUCIO PAZ DA SILVA
Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2569424

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 615 DE 27 DE MAIO DE 2024

DESIGNA GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO E FISCAIS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS DOS INSTRUMENTOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública possui o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no artigo 58, inciso III, c/c o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93; no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010; o Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, que regulamenta a Loteria do Estado do Rio de Janeiro; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-150162/000602/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, elencados abaixo, para exercerem a gestão, e a fiscalização do contrato e termo de credenciamento e autorização abaixo relacionados, bem como a elaboração e a apresentação dos processos de prestação de contas e as atividades de acompanhamento da execução dos objetos dos respectivos contratos:

Nº Processo	Contrato/ Credenciamento	Contratada/ Credenciada	Gestor	Fiscais
SEI-150013/000110/2024	Contrato nº 005/2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	Gestora: Ana Cristina de Souza Clemente - ID. Funcional nº 6189202 Suplente: Arinete Mattos de Souza - ID. Funcional nº 50282794	Fernando Rodrigues Júnior - ID. Funcional nº 51333473 Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID. Funcional nº 6189008 Ricardo Miranda Senna Junior - ID. Funcional nº 51031396
SEI-150162/000460/2023	Termo de Credenciamento e Autorização nº 005	LEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.		Carlos Alberto Teixeira - ID. Funcional nº 44150180 Victor Braz Santana - ID. Funcional nº 51503549

Art. 2º - Caberão ao gestor da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Artigo 12, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

a) Adotar as providências gerenciais para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

b) Adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

c) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 3º - Caberão aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Artigo 13, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

a) Adotar as providências de acompanhamento para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

b) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou impropriedades observadas;

c) Adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

d) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO
Presidente

Id: 2569165

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 79 DE 27 DE MAIO DE 2024

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, titular do Órgão Central de Planejamento e Orçamento do Estado, conforme o parágrafo 1º, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023; no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-120001/002059/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Natureza de Despesa:

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 29 de Maio de 2024 às 02:29:40 -0300.

Código	Título Oficial	Descrição
3.3.90.08.38	Salário-Família - Pessoal CLT	Despesa orçamentária com o benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do pessoal CLT ativo, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024

RAFAEL VENTURA ABREU
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2569216

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 27/05/2024

TORNA SEM EFEITO o Ato de remoção de 06 de outubro de 2023, publicado no D.O. de 09 de outubro de 2023, **MARLYUS JEFERTON DA SILVA DOMINGOS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4385227-0, da Junta de Revisão Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, em cumprimento à ação judicial nº 0007117-03.2024.8.19.0000, conforme Ofício PGE/PG4/OCJ/RFAS nº 95/2024. Processo nº SEI-040002/000413/2024

Id: 2569407

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 28/05/2024

DESIGNA ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4427273-1, para ter exercício na Auditoria Fiscal Especializada de Substituição Tributária, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-220003/000085/2024.

Id: 2569396

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 23/05/2024

***PROCESSO Nº SEI-040172/000111/2023 - AUTORIZA,** com fulcro no art. 23 do Decreto nº 47.298, de 02 de outubro de 2020, que os servidores abaixo arrolados, conduzam veículo oficial da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro.

	SERVIDOR	IDENTIDADE FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO	VALIDADE	CATEGORIA
1	ALLAN BRAGA LOUGON	43224687	Secretário II	SUBADM	07497141047	06/08/2024	B
2	ANTONIO EDUARDO MONFERRARI	4384665-3	AUDITOR FISCAL SUBChefe - PCF 01	SUBEREC	02107713516	17/05/2025	B
3	ANTÔNIO EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA	4417189-7	Analista da Fazenda Estadual	SUBEREC	00417657455	16/05/2028	B
4	ANTONIO GERBASE NETO	1941385-8	AFRE	SUBEREC	00529475624	30/06/2024	B
5	BIANCA SIQUEIRA GONÇALVES	5005554-2	Analista da Fazenda Estadual - PCF-02/Morro do Coco	SUBEREC	04860332502	13/02/2024	B
6	CARLOS SAMPAIO BRACONNOT	5006287-2	AFRE	SUBEREC	00113056773	30/09/2026	B
7	CRISTIANE JORDÃO HUHN	4387483-5	AFRE	SUBEREC	00292438862	05/06/2027	D
8	DANIEL BARRADAS FRAZÃO	4366506-3	AUDITOR FISCAL CHEFE - AFE 14	SUBEREC	02313547710	30/09/2023	AB
9	DANIEL DE FEITAS FERNANDES	4365340-5	Analista da Fazenda Estadual - PCF-02/Morro do Coco	SUBEREC	02603209335	14/03/2026	B
10	DEVANI RODRIGUES PINTO JUNIOR	4344246-3	AFRE RJ	SUBEREC	01830641109	18/02/2026	B
11	DIEGO HENRIQUE LIMA MARTINS	5018957-3	ANALISTA DA FAZ.	SUBEREC	04289777263	06/07/2032	B
12	DIÓGENES PORTELLA CALDAS	5093449-0	Diretor de Divisão	SUBADM	00204717354	25/12/2027	B
13	EDUARDO DOS SANTOS MELO	4365314-6	AFRE RJ	SUBEREC	00119115202	30/01/2027	B
14	FÁBIO ANDRADE DE CARVALHO	4384976-8	AFRE	SUBEREC	00213440521	28/02/2033	B
15	FELIPE ALMEIDA DE OLIVEIRA	4427310-0	AFRE RJ	SUBEREC	3388086152	01/05/2024	B
16	FELIPE GUEDES FERREIRA DA SILVA	5006390-1	AFRE	SUBEREC	02170570840	24/05/2032	B
17	FELIPE SEGREGIO PORTO	5006292-1	AFRE RJ	SUBEREC	02545661899	11/09/2023	B
18	FELIPE VARGAS PERES	4427495-5	AFRE	SUBEREC	00448918370	08/05/2032	AB
19	FRANCISCO ANIZIO SALLA DOS SANTOS	4366546-2	AFRE	SUBEREC	00489132179	08/09/2024	AD
20	FRANKLIN DA SILVA FRANCISCO	5434328	Desenhista	SUBADM	01987058539	29/10/2024	D
21	GEORGE DE OLIVEIRA BARROS	50276107	Assistente II	SUBADM	04254649849	03/11/2032	AB
22	GUSTAVO VON SOHSTEN SILVEIRA	4428567-1	ANALISTA DA FAZ.	SUBEREC	01767786058	18/04/2032	B
23	IGOR DE MENEZES PERDIGÃO	5014219-4	ANALISTA DA FAZ.	SUBEREC	00926328400	04/08/2024	B
24	JAYME MASAYOSHI ICHIMURA	4344337-0	AFRE RJ	SUBEREC	00239092649	14/10/2024	AB
25	JOÃO LUÍS DE OLIVEIRA CARRANO ALBUQUERQUE	5019030-0	Analista da Fazenda Estadual	SUBEREC	00959761430	11/11/2024	AB
26	JOÃO VICTOR DINIZ GONÇALVES DE MELLO ALVES	5019695-2	ANALISTA DA FAZ.	SUBEREC	02680581201	09/02/2033	AB
27	JOEL SOARES DA ROCHA	5028084-8	Analista da Fazenda Estadual	SUBEREC	00656207142	04/12/2024	B
28	JORGE LUIZ TEIXEIRA BRAGA	4040485-4	Analista da Fazenda Estadual - PCF-02/Morro do Coco	SUBEREC	02315620329	23/05/2027	B
29	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA SOUZA DE MAGALHÃES	5028406-1	Analista da Fazenda Estadual - PCF-02/Morro do Coco	SUBEREC	04013518704	05/01/2032	B
30	JOSÉ CARLOS SOARES RODRIGUES	4324681-8	ASSISTENTE III	SUBEREC	03128466086	15/05/2024	AC
31	KARIN CRISTINE MORALES DUQUE	5019071-7	ANALISTA DA FAZ.	SUBEREC	02349935730	04/02/2032	B
32	LEANDRO DOS SANTOS MIRANDA	5028102-0	Analista da Fazenda Estadual	SUBEREC	03264260984	25/03/2024	B
33	LEANDRO EZEQUIEL FARIA	4419336-0	Analista da Fazenda Estadual	SUBEREC	03504799099	23/04/2024	AB
34	LEANDRO MOITA LABOISSIERE	4387064-3	AUDITOR FISCAL SUBChefe - AFE 14	SUBEREC	02912780591	03/05/2033	B
35	LEONARDO FERREIRA COELHO DE SOUZA	5018929-8	AFRE	SUBEREC	01332139778	12/12/2031	B
36	LEONARDO RIBEIRO DE ALMEIDA	5006018-0	AFRE	SUBEREC	00037399229	06/08/2024	C
37	LUIZ CARLOS MARTINS	44043465	Assistente	SUBADM	01362763394	06/02/2027	E
38	LUIZ HENRIQUE FARIA DA COSTA	5000379-8	AFRE	SUBEREC	0158266480	12/04/2031	B
39	MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS	570165-1	Chefe de Serviço	SUBADM	00144391598	11/02/2024	E
40	MARIA DE FATIMA ALMEIDA	1950294-0	AGENTE DA FAZ.	SUBEREC	00590092323	01/06/2026	B
41	MÁRIO ARMÊNIO SERRO POMBAL	5006045-7	AFRE	SUBEREC	00004432603	28/06/2028	B
42	MARTIN BARIA	1941005-0	AUDITOR FISCAL SUBChefe - PCF 01	SUBEREC	00860266097	25/11/2024	D
43	NATALIA MARÇAL BARBOSA	4417476-4	ANALISTA DA FAZ.	SUBEREC	03016331500	19/07/2033	B
44	PAULA VIANA PECHIR	5006380-4	AFRE RJ	SUBEREC	03729969597	10/05/2031	B
45	PEDRO SERPA FILHO	5028510-6	AFRE RJ	SUBEREC	00140973398	09/01/2032	B
46	PETER LUCAS BLASCHKE	1957084-8	AFRE	SUBEREC	01450899559	13/10/2024	AB
47	RAFAEL VAZ BRITO	5006963-2	Analista da Fazenda Estadual - PCF-02/Morro do Coco	SUBEREC	01511025594	21/07/2032	B
48	REINALDO FERNANDES LESSA	43935532	Coordenador	SUBADM	03467352338	07/01/2025	B
49	RENATO HIDEKI HASHIOKA	5028502-5	AFRE	SUBEREC	01708355790	28/02/2033	B
50	RICARDO GEORGE ALVES DE SANT ANNA JUNIOR	4427426-2	AFRE RJ	SUBEREC	02441817890	05/02/2024	B
51	RODRIGO GUSTAVO DA SILVA LIMA	5006586-6	AFRE	SUBEREC	3535679773	16/07/2024	B
52	RONALDO LEITE PACHECO AMARAL	43662013	Coordenador	SUBADM	00314706100	29/04/2024	B
53	RONALDO MARTINS NADER	4427369-0	AUDITOR FISCAL	SUBEREC	01726516682	12/07/2031	B
54	ROBSON DA SILVA FERREIRA	4416412-2	Assistente II	SUBADM	00389253997	08/08/2028	AB
55	SABRINA RODRIGUES MARTINEZ	4385035-9	AFRE	SUBEREC	00663283655	01/05/2024	B
56	SERGIO DE CASTRO JUNIOR	4427435-1	AFRE	SUBEREC	01440895085	22/05/2032	AB
57	THIAGO COELHO NASCIMENTO	5006076-7	Analista da Fazenda Estadual - PCF-02/Morro do Coco	SUBEREC	03866427170	09/06/2027	B
58	TIAGO DA SILVA FLORENTINO	5092214-9	Secretário II	SUBADM	04748334209	19/03/2033	B
59	VITOR BARBOSA GONCALVES	4427373-8	AFRE	SUBEREC	1780103931	21/12/2031	AB
60	VITOR FERREIRA BENATTI	5006064-3	AFRE RJ	SUBEREC	02851505710	09/05/2032	B
61	WESLEY MESSIAS SALVATERRA	4427378-9	Analista da Fazenda Estadual - PCF-02/Morro do Coco	SUBEREC	03735744877	03/07/2033	AB
62	WILLIAM CORREIA DA SILVA	1957935-7	AGENTE DA FAZ.	SUBEREC	00141322701	09/12/2023	B
63	MARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	4417341-5	ANALISTA DA FAZENDA ESTADUAL	PCF-04	06970568310	18/05/2032	B
64	VANESSA MAFRA BRANDÃO DE AZEVEDO	5005574-7	ANALISTA DA FAZENDA ESTADUAL	PCF-04	00564364302	29/05/2024	B
65	FABIO ADRIANO ESTEVÃO	5018982-4	ANALISTA DA FAZENDA ESTADUAL	PCF-04	05270794163	09/12/2025	B
66	JOSE RICARDO VALENTIM DA SILVA	5011591-0	Secretário II	SUPEPAT	01515086007	22/11/2025	AD
67	CRHRYSTIAN PICONE SOARES GOMES DA SILVA	5145071-2	Secretário II	SUPEPAT	02420359800	22/01/2033	B

*Omitido do D.O. de 24/05/2024.

Id: 2569511

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 28/05/2024

PROCESSO Nº SEI-E-04/055/286/2015 - FELIPE DE AZEVEDO PEREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4365318-9, nos períodos de 17.06.2024 a 14.09.2024 e de 16.09.2024 a 14.12.2024. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.

Id: 2569440

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 29 de Maio de 2024 às 02:29:41 -0300.